

Assembleia da República
Gabinete do Presidente

N.º de Entrada 300336

Classificação

18/21

09.03.09

PETIÇÃO Nº. 560/X/4ª À 11.ª Com.

Entrada: 137/11.ª C/SSAP 1.3.09

11 MAR 2009 PETIÇÃO



A Doc 112 (Comunicação)
ou comunicação.

A INJUSTIÇA DEVERÁ SER TOTALMENTE CORRIGIDA

A entrada em vigor do Decreto-Lei 187/2007 de 10 de Maio de 2007, ao alterar a fórmula de cálculo da pensão que devia vigorar até 2016, como constava da legislação que estava em vigor, criou uma grave injustiça pois determinou uma redução média de 55€/mês em pensões extremamente baixas, que rondavam os 400 euros, de trabalhadores com carreiras longas, muitos deles com mais de 40 anos de contribuições para a Segurança Social.

O Governo, através do artigo 51 da Lei do Orçamento do Estado para 2009 que foi aprovada, reconheceu a injustiça, mas só a corrigiu parcialmente, pois esta Lei só tem efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2009.

Em face do exposto, os abaixo assinados vem pela presente petição solicitar à Assembleia da República que sejam tomadas as medidas necessárias para que a injustiça feita a mais de 40.000 pensionistas seja totalmente corrigida, o que pressupõe que o recalculo da pensão seja feito com efeitos a partir da entrada em vigor do Decreto-Lei 187/2007 de 10 de Maio de 2007, que criou esta injustiça.